



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº. 4.136

DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2015.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Secretaria Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.102000 Apoio ao Ensino com Transporte Escolar
(311) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 310.000,00
Fonte: 158

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
17 Secretaria Municipal de Educação
01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.101000 Ampliação da Frota
(307) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
Fonte: 158

123650017.2.103000 Apoio ao Ensino através da adequação da rede física e equipamentos Infantil
(347) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00
Fonte: 158



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 25 de agosto de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal